

Id:0861F08E6F3B1659

Id:08FEB44031E21105A



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiui.pi.gov.br

PORTARIA Nº 89/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA PMS Nº 088/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

**"DESIGNA SERVIDORA PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A  
EXECUÇÃO DE CONTRATO".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do Contrato Pregão Eletrônico 002/2021, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI".

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora JAMES MANOEL DE JESUS, inscrita no CPF sob o Nº 069.007.853-60, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços executados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 09 DE ABRIL DE 2021.

Maria José de Sousa Moura  
Prefeita Municipal

"Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Santana do Piauí e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Santana do Piauí - Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados a Sra. MARIA CLEIDE RODRIGUES, CPF nº 932.608.813-87, o Sr. FELIPE OLIVEIRA LEAL, CPF nº 603.222.473-22 e a Sra. MARLEIDE ROCHA MOURA, CPF nº 036.309.033-98, para, sob a Presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL deste Município, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento dos processos licitatórios realizados no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - O presidente da Comissão será substituído, em suas ausências e eventuais impedimentos, pelo segundo nomeado, o Sr. FELIPE OLIVEIRA LEAL, CPF nº 603.222.473-22, ficando designados como suplentes da referida Comissão, a Sra. ELISETE MARIA LEAL, CPF nº 809.252.943-49 e a Sra. SANDRA MARIA DE MOURA LEAL, CPF nº 953.131.683-04.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 29/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 09 DE ABRIL DE 2021.

Maria José de Sousa Moura  
Prefeita Municipal

Id:08F88CA27A709195E



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiui.pi.gov.br

PORTARIA Nº 90/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros oficial e substituto do Município de Santana do Piauí e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Santana do Piauí - Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. Sra. MARIA CLEIDE RODRIGUES, CPF nº 932.608.813-87, como pregoeira oficial, o Sr. FELIPE OLIVEIRA LEAL, CPF nº 603.222.473-22 e a Sra. MARLEIDE ROCHA MOURA, CPF nº 036.309.033-98, como membros da equipe de apoio, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento dos pregões a serem realizados pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Ficam designados o Sr. FELIPE OLIVEIRA LEAL, CPF nº 603.222.473-22, como pregoeiro substituto e a Sra. ELISETE MARIA LEAL, CPF nº 809.252.943-49 e a Sra. SANDRA MARIA DE MOURA LEAL, CPF nº 953.131.683-04, como suplentes da equipe de apoio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 28/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 09 DE ABRIL DE 2021.

Maria José de Sousa Moura  
Prefeita Municipal

Maria José de Sousa Moura  
Prefeita Municipal

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br



**DESPACHO:**

Analisada a solicitação da Ilma. Secretária Municipal de Administração, recebida a devida autorização conforme despacho exarado pela Exma. Sra. Prefeita Municipal e as informações orçamentárias, com o objetivo de instruir este processo, constatamos que a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI”**, conforme solicitado, está elencada no rol dos casos de Aditamento de Contrato Licitação.

- Lavratura do Primeiro Termo de Aditamento ao respectivo contrato;
- Publicação do Extrato do Primeiro Termo de Aditamento de Contrato na imprensa oficial DOM (Diário Oficial dos Municípios) com obediência aos prazos legais;

Santana do Piauí - PI, 26 de novembro de 2021.

**Maria Cleide Rodrigues**  
Pregoeira

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 087/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO SANTANA DO PIAUI - PI E A EMPRESA D. P. BRANDÃO BASTOS (PAPELARIA PICOENSE), REFERENTE A "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Pelo presente instrumento de contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.522.137/0001-93, com sede na Rua Sete de Setembro, nº426, Centro, Santana do Piauí - PI, CEP: 64.615-000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. Maria José de Sousa Moura, inscrita no CPF nº 411.587.843-68, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a Empresa **D. P. BRANDÃO BASTOS (PAPELARIA PICOENSE)**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 41.522.137/0001-93 e Inscrição Estadual n.º 19.546.830-9, estabelecida na cidade de Picos, à Rua Coelho Rodrigues, 500, Bairro Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu Titular, o Sr. Diogo Pablo Brandão Bastos, inscrito no CPF nº 039.670.173-62, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021**, originado do Pregão Presencial Nº 024/2021, por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO DE 24,89%** no quantitativo do Contrato Original firmado entre as partes em 02 de março de 2021, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** do contrato primitivo.



EM BRANCO



**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS**

**2.1.** Pelo presente termo aditivo, fica acrescido 24,89% nas quantidades do contrato primitivo firmado entre as partes, importando no valor global de **R\$41.298,77 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REIAS E SETENTA E SETE CENTAVOS).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, correrão por conta:

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>
001 - Recursos Ordinários	Secretaria Municipal de Administração	04.122.0002.2005.0000	33.90.30
	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2038.0000 12.361.0016.2039.0000	
	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2061.0000	
	Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0028.2075.0000	
116 - Fundeb	FUNDEB	12.361.0017.2057.0000	33.90.30
120 - Transf. Salário Educação (QSE)	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.0000	33.90.30
213 - SUS Governo Estadual	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2145.0000	33.90.30
214 - SUS Governo Federal	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2061.0000	33.90.30
		10.301.0021.2152.0000	
		10.301.0021.2158.0000	
311 - FNAS	Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0028.2078.0000	33.90.30
		08.244.0028.2146.0000	
		08.243.0028.2126.0000	
		08.244.0028.2079.0000	

**3.2** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



EM BRANCO





#### CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da PREFEITA MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme exarado no **Processo Administrativo Termo Aditivo Nº 087/2021** e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, §1º da lei N.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santana do Piauí - PI, 29 de novembro de 2021.

CONTRATANTE:

*Maria José de Sousa Moura*

Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI

**Maria José de Sousa Moura**

Prefeita Municipal

CONTRATADA:

*Diogo Pablo Brandão Bastos*

**D. P. BRANDÃO BASTOS (PAPELARIA PICOENSE)**

**Diogo Pablo Brandão Bastos**

Titular

TESTEMUNHAS:

*Carlos Eduardo G. Bal*  
CPF: 032.966.823-41

*Elisete Maria Leal*  
CPF: 809.252.943-49

EM BRANCO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO PP. Nº:** 024/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 029/2021

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 024/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO:** 087/2021

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O **ACRÉSCIMO EM 24,89% - LOTE II - MATERIAL DIDÁTICO**, NO QUANTITATIVO DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO FINALIDADE "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI"

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

**CNPJ:** 41.522.137/0001-93

**CONTRATADO:** D. P. BRANDÃO BASTOS (PAPELARIA PICOENSE)

**CNPJ:** 17.243.987/0002-59

**VALOR:**

**LOTE VALOR LOTE II - MATERIAL DIDÁTICO ACRÉSCIMO 24,89%** NO QUANTITATIVO DO CONTRATO PRIMITIVO, IMPORTANDO O ACRÉSCIMO NO VALOR DE **R\$41.298,77 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)** NO VALOR TOTAL DO CONTRATO PRIMITIVO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 65, INCISO I ALINEA "b", §1º DA LEI 8.666/93.

**FONTE DE RECURSOS:** FPM, ICMS, IPVA, FNS, SUS-SESAPI, FMAS, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Cleide Rodrigues**  
Pregoeira

EM BRANCO



Id:01AB1447697F4C65



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiau.pi.gov.br

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PP. Nº: 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 087/2021

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO EM 24,89% - LOTE II - MATERIAL DIDÁTICO, NO QUANTITATIVO DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO FINALIDADE "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

CNPJ: 41.522.137/0001-93

CONTRATADO: D. P. BRANDÃO BASTOS (PAPELARIA PICOENSE)

CNPJ: 17.243.987/0002-59

VALOR:

LOTE VALOR LOTE II - MATERIAL DIDÁTICO ACRÉSCIMO 24,89% NO QUANTITATIVO DO CONTRATO PRIMITIVO, IMPORTANDO O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$41.298,77 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) NO VALOR TOTAL DO CONTRATO PRIMITIVO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I ALÍNEA "b", §1º DA LEI 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, FNS, SUS-SESAP, FMS, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Maria Cleide Rodrigues  
Pregoeira

Id:1518E0DC870B4C70



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiau.pi.gov.br

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PP. Nº: 029/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 029/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 086/2021

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO EM 24,96% PARA O LOTE I - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E 24,93% PARA O LOTE II - MATERIAL DESCARTÁVEL, NO QUANTITATIVO DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO FINALIDADE A "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL EM GERAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

CNPJ: 41.522.137/0001-93

CONTRATADO: GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA (SUPERMERCADO SÃO LUCAS)

CNPJ: 03.328.181/0001-08

VALOR:

LOTE I: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - ACRÉSCIMO 24,96% NO QUANTITATIVO DO CONTRATO PRIMITIVO, IMPORTANDO O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$34.873,43 (TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) NO VALOR TOTAL DO CONTRATO PRIMITIVO.

LOTE II: MATERIAL DESCARTÁVEL - ACRÉSCIMO 24,93% NO QUANTITATIVO DO CONTRATO PRIMITIVO, IMPORTANDO O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 6.980,40 (SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NO VALOR TOTAL DO CONTRATO PRIMITIVO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I ALÍNEA "b", §1º DA LEI 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, FNS, SUS-SESAP, FMS, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Maria Cleide Rodrigues  
Pregoeira

Id:05D4E4B0821D4C6A



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de São João do Arraial  
Gabinete da Prefeitura

A Prefeitura Municipal de São João do Arraial-PI e Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão do teste seletivo, nomeada pela Portaria 164/2021 - GP, torna público o presente edital de ALTERAÇÃO do teste seletivo nº 001/2021, destinado ao Cadastro Reserva de Professores para a Rede Municipal de Ensino, em especial no Anexo III - CRONOGRAMA, conforme se segue:

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
06. Aplicação da Prova Didática.	07 / Janeiro / 2021
07. Divulgação do resultado da prova didática.	14 / Janeiro / 2021
08. Prazo final para interposição de recurso contra o resultado da prova didática.	17 / Janeiro / 2021
09. Divulgação do resultado dos recursos da prova didática e convocação para a entrevista.	18 / Janeiro / 2022
10. Entrevista.	20 e 21 / Janeiro / 2022
11. Divulgação do resultado da entrevista.	28 / Janeiro / 2022
12. Prazo final para interposição de recurso contra o resultado da entrevista.	27 / Janeiro / 2022
13. Divulgação do resultado dos recursos da entrevista e publicação do resultado definitivo para homologação.	31 / Janeiro / 2022

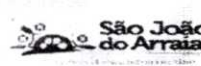
Simone Magalhães Cavalcante  
SIMONE MAGALHÃES CAVALCANTE  
Presidente

Francisco Magalhães Sotero  
FRANCISCO MAGALHÃES SOTERO  
Secretário

Francisco José Cardoso da Rocha  
FRANCISCO JOSÉ CARDOSO DA ROCHA  
Membro

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São João do Arraial - PI

Id:089B6FA13D314E77



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal  
Gabinete da Prefeitura

Lei nº 295/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel na forma que menciona e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Arraial aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal em conformidade com o artigo 148º da Lei Orgânica autorizado a adquirir o seguinte imóvel:

- Um terreno com uma casa residencial situado no Bairro Centro, Avenida Vicente Augusto, 536, zona urbana de São João do Arraial-PI, com área de 545m², destinado à instalação da sede da secretaria municipal de educação, tendo as seguintes divisas: Oeste com a Avenida Vicente Augusto, Leste com o St. Edimar Francisco Lima de Sousa, Sul com José Lima do Nascimento e norte com a sede da prefeitura municipal, conforme planta topográfica e memorial descritivo, que fazem parte integrante desta Lei, através do Anexo I.

Pelo imóvel identificado no inciso I do art. 1º desta lei, o Município pagará ao vendedor a importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos cinquenta mil reais).

- Parágrafo Único - O valor da transação corresponde aos valores de mercado do imóvel adquirido, conforme comprova o laudo de avaliação, emitido pela comissão de Avaliação e Vistoria, constituída e nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da transferência do imóvel supramencionado, bem como, os serviços topográficos e o pagamento de encargos outros decorrentes de sua regularização, correrão à custa do Poder Executivo;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, 20 de dezembro de 2021.

BENEDITA VILMA LIMA  
Prefeita Municipal

EM BRANCO



# Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado  
Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



**Órgão : P. M. DE SANTANA DO PIAUI**

nº processo TCE

**CW-008964/21**

nº contrato

**0024/2021**

nº processo administrativo

**029/2021**

tipo do incidente

**Termo aditivo**

data da assinatura

**29/11/2021**

data do cadastro

**10/08/2022**

últ alteração

**10/08/2022**

## Eventos do(a) Termo aditivo

Evento	Descrição
Reajuste de preços previsto no contrato	O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE 24,89% no quantitativo do

EM BRANCO